



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

DECISÃO Nº 43/2023

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERANDO A DECISÃO Nº 30/2023 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, HOMOLOGAR A RECONDUÇÃO DOS DOCENTES **DIRCEU PRATISSOLI**, TITULAR, E **FLÁVIA MENEGUELLI RIBEIRO SETUBAL**, SUPLENTE, E A **INDICAÇÃO** DOS DOCENTES **ROBSON ZUCCOLOTTO**, TITULAR, E **RODRIGO SILVA DINIZ LEROY**, SUPLENTE, E **ANDRÉ ABREU DE ALMEIDA** PARA A VAGA DA SUPLÊNCIA DO CONSELHEIRO ANDRÉ SOARES LEOPOLDO, ELEITOS PARA REPRESENTAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO JUNTO AO CONSELHO DE CURADORES DESTA UNIVERSIDADE, PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA, TUDO CONFORME CONSTA DO DOCUMENTO AVULSO Nº **23068.038449/2023-66**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DENIZAR LEAL
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DENIZAR LEAL - SIAPE 1508304
Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCJE
Em 30/10/2023 às 10:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/827224?tipoArquivo=O>